

**EM:04.09.06**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” c/c Art. 3º § 2º da EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **MARIA VERONICA BEZERRA**, ocupante do cargo de Zeladora, Classe “A”, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050842-0, com proventos de **R\$ 293,62 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**EM:18.09.06** PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA RITA ARAÚJO LIMA**, ocupante do cargo de Zeladora, Classe “A”, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 058693-5, com os proventos de **R\$ 414,80 (QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:12.09.06**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05 c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções de magistério, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **LUSIMAR GONÇALVES VIANA ROSA**, ocupante do cargo de Professora, Classe “E”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 060232-9, com proventos de **R\$ 1.223,26 (HUM MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:13.09.06**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 47/05, a **MARIA DE FÁTIMA ROCHA RAMOS**, ocupante do cargo de Professora, Classe “E”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 048034-7, com os proventos de **R\$ 1.230,16 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:04.09.06**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05 c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções de magistério, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DE FÁTIMA HOLANDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora, Classe “B”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 052129-9, com proventos de **R\$ 1.086,14 (HUM MIL, OITENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:20.09.06**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40, da CF/88 e Lei nº 11.301/06, que definiu as funções de magistério, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA GORETTI MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professora, Classe “B”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 054159-1, com proventos de **R\$ 1.147,16 (HUM MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:20.09.06**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES SILVA**, ocupante do cargo de Zeladora, Classe “A”, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 054493-X, com proventos de **R\$ 414,80 (QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****EM:18.09.06**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40 § 1º, Inciso III, alínea “b” com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **LENICE DE SALES MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Zeladora, Classe “A”, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 062118-8, com proventos de **R\$ 309,28 (TREZENTOS E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:20.09.06**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º, do Art. 40 da CF/88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções de magistério, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **OSMARINA DIAS PRAEIRO**, Professora, Classe “B”, Nível VI, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 057491-X, retornou a esta SEAD para que seja feita a opção pela regra de transição do Art. 6º feita a retificação na portaria 21000-758-GB-DUGP, datada de 29/06/04 com os proventos de **R\$ 1.076,83 (HUM MIL, SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:15.09.06**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40, da CF/88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções de magistério, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **FRANCISCA LÊDA NEIVA TEIXEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professora, Classe “E”, Nível V, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050720-2, com proventos de **R\$ 1.079,33 (HUM MIL, SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:19.09.06**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40, da CF/88 e Lei nº 11.301/06, que definiu as funções de magistério, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora, Classe “B”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 056412-5, com proventos de **R\$ 615,42 (SEISCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:20.09.06**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05 c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções de magistério, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA ALVES DE CARVALHO FILHA**, ocupante do cargo de Professora, Classe “B”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 051083-1, com proventos de **R\$ 1.099,98 (HUM MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**P. P. 3680****LICITAÇÕES E CONTRATOS****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030.1.009248/06-24  
ATO: Alteração qualitativa contrato nº. 001/2005 - DETRAN  
Fund. Legal: Inciso II, Art. 65 – Lei 8.666/93  
Maiores Informações: Departamento Estadual de Transito – DETRAN

**P. P. 3694****DEPARTAMENTO DE**  
**ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ****EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL PJu Nº 43/2006**  
**(CONTRATO – PJu-13/2006)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1234/2005  
**OBJETO:** Exclusão do objeto do Contrato referenciado, os Serviços de Roçada Manual, no trecho: Entr. PI-115 / Buriti dos Montes, reduzindo o valor da avença para R\$ 34.039,35 (trinta e quatro mil, trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)..  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA BELART LTDA  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93  
**DATA:** 08 de SETEMBRO de 2006  
**Assinaturas:** Karenina Dantas Eulálio Rocha (Diretora Geral do DER/PI) e Tertuliana Maria do Carmo/Representante/Legal Construtora Belart Ltda

**P. P. 3693****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - COMDEPI****EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Processo: nº 866/2005;  
Convênio: nº 023/2006;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Participantes: Companhia de Desenvolvimento do Piauí-COMDEPI e Prefeitura Municipal de Ipiranga;  
Objeto: Prorrogação do prazo do Convênio nº 023/2006 até o dia 31 de dezembro de 2006;  
Data: 15/09/2006;  
Assinaturas: Antonio Avelino Rocha de Neiva e Miguel de Almeida Lira, pela COMDEPI e Waldson Antonio Neiva de Moura Santos, pela Prefeitura Municipal de Ipiranga-PI.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Processo: nº 861/2005;  
Convênio: nº 024/2006;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Participantes: Companhia de Desenvolvimento do Piauí-COMDEPI e Prefeitura Municipal de Ipiranga;  
Objeto: Prorrogação do prazo do Convênio nº 024/2006 até o dia 31 de dezembro de 2006;